

# Agrupamento de Escolas Virgínia Moura

Sede: Escola Básica Virgínia Moura

Cod.150290

## **MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2017/2018**

---

De acordo com o Despacho Normativo nº 7-B/2015, com alterações introduzidas pela Declaração de retificação nº511/2015 e pelo Despacho Normativo nº 1-H/2016, o período de matrículas para a Educação Pré-Escolar decorre de **15 de Abril a 15 de Junho de 2017**.

O pedido de matrícula no Ensino Pré-escolar é apresentado via internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em [www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de ensino de educação e de ensino pretendido para a frequência, procedendo esses serviços, no ato ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior na secretaria da Sede do Agrupamento, das 9h 00m às 17h 00m (sem interrupção).

### **DESTINATÁRIOS:**

---

Crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro

Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro a 31 de Dezembro de 2017

é aceite a título **condicional**, dependendo a aceitação definitiva a existência de vaga.

Crianças que completem 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, desde que haja vaga, podendo frequentar a partir da data em que perfaz os 3 anos.

### **MATRÍCULA ONLINE**

---

- Cartão de Cidadão do encarregado de educação;
- Cartão de Cidadão do/a aluno/a a inscrever;
- Respetivos **códigos** de autenticação do cartão de cidadão;

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL**

---

- Cartão do cidadão;
- Cartão do cidadão ou Bilhete de identidade dos pais;
- NIF (Número de Identificação Fiscal) dos pais;
- Cartão da segurança social dos pais;
- Documento Comprovativo da Residência na Freguesia ou da Atividade Profissional;
- Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- Boletim Individual de Saúde (Cartão de Vacinas atualizado);
- 1 fotografia (tipo passe);